



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 24 , DE 12 DE JANEIRO DE 2018

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo n.º 08191.117145/2017-15;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar a instauração de Sindicância Acusatória para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2.º Designar os servidores **RICARDO SILVA DE CARVALHO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula n.º 4763, **IVANA BARRETO VIEIRA**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 4084, e **MARIA YOLANDA ALMEIDA RODRIGUES SODRE**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n.º 4748, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAB/PGJ 12/JAN/2018 17:23 3125680

*Alcine Lisboa*  
Publicada em 15 / 01 / 18  
Esta cópia confere com o original